

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicações e correspondências, por linha. . 60

Número avulso, cada folha de quatro páginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Lei de 27 de Janeiro, autorizando a Câmara Municipal de Reguengos a contrair um empréstimo para a construção do primeiro trço da linha férrea do Guadiana.
Portaria de 27 de Janeiro, louvando o primeiro tenente da armada Artur de Sales Henriques, por serviços prestados à instrução popular.
Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias.
Aviso de ter sido retirado de concurso o segundo lugar de professor da escola masculina de Alcochete.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Nova publicação, rectificada, da portaria de 4 de Dezembro de 1911, que autorizou a Confraria da Senhora da Apresentação, da freguesia de Louredo, a aplicar parte do seu capital à construção do cemitério paroquial.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos concedendo pensões a ministros da religião católica.
Despacho cedendo, a título de arrendamento, à Administração Geral dos Correios e Telégrafos, o primeiro andar da residência paroquial da freguesia de Santos-o-Velho, de Lisboa, para instalação da Escola Elementar dos Correios e Telégrafos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.
Arrematações (Fólia n.º 11, apenas ao *Diário* de hoje):
Lista n.º 1:745-B.—No dia 26 de Fevereiro, arrematações na Inspeção de Finanças Distrital de Vila Real.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos de Vila Pouca de Aguiar, Sabrosa, Alijó, Vila Real, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Valpaços.
Lista n.º 1:746-B.—No dia 26 de Fevereiro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Leiria.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos de Ancião, Leiria, Porto de Mós, Óbidos, Batalha e Pederneira.
Lista n.º 1:747-B.—No dia 26 de Fevereiro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças da Guarda.—Bens da Fazenda Nacional, situados em várias freguesias do concelho de Vila Nova de Fozcoia.
Lista n.º 1:748-B.—No dia 26 de Fevereiro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Leiria.—Bens da Fazenda Nacional, situados nos concelhos das Caldas da Rainha, Alcobça, Porto de Mós, Batalha e Leiria.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Ordem do Exército n.º 3 (2.ª série), referida a 25 de Janeiro.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 14 (série A), referida a 30 de Setembro de 1911.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Nova publicação, rectificada, do aviso acerca da ratificação, por parte da República Argentina, da convenção rádio-telegráfica internacional.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Rectificações a despachos pela Direcção Geral do Comércio e Indústria, sobre movimento de pessoal.
Relações de pedidos de registo de marcas e nomes industriais e de patentes de invenção.
Relação das patentes de invenção caducadas em Novembro de 1911.
Decreto de 27 de Janeiro, aprovando o regulamento e plano dos uniformes do pessoal dos diferentes serviços dos correios e telégrafos.
Éditos acerca do projecto de iluminação da estrada da circunvalação da cidade de Lisboa, desde a Portela a Alçós.

MINISTERIO DAS COLÓNIAS:

Rectificação à tabela anexa ao regulamento de sanidade pecuária no território sob a administração da Companhia de Moçambique, publicado no *Diário* n.º 21.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 9 de Fevereiro.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, éditos para averbamento de títulos.
Exploração das Matas Nacionais, anúncio para venda de pinheiros e de toragem, fachina e ramas de pinheiros.
Observatório do Infante D Luís, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 35—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Pôrto, em 1 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Em nome da Nação o Congresso da Republica decreta e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º E autorizada a Câmara Municipal de Reguengos a contrair com a Caixa Geral de Depósitos, ou com outro estabelecimento bancário, um empréstimo em conta corrente até a quantia de 500:000\$000 réis com aplicação à construção do primeiro trço da linha do Guadiana compreendida entre Évora e Reguengos.

Art. 2.º O empréstimo, a juro não excedente a 5 1/2 por cento, amortizável no prazo máximo de quarenta anos, com facultade de antecipação da amortização será efectuado para ser pôsto o respectivo produto à ordem da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, a qual procederá em seguida à construção do trço do caminho de ferro, a que se refere o artigo 1.º para ser por ela explorado e ficar fazendo parte, para todos os efeitos, das linhas do Sul e Sueste.

§ único. Durante a construção serão successivamente levantadas as quantias necessárias, sendo liquidados os respectivos juros e pagos à conta do empréstimo.

Art. 3.º Logo que a linha entre em exploração, a receita bruta total da mesma, incluindo impostos, será entregue semestralmente no estabelecimento, com o qual tiver sido contraído o empréstimo, para pagamento do juro e amortização até a importância da respectiva anuidade. O excesso de receita, se o houver, constituirá disponibilidade da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, que terá a facultade de a aplicar à antecipação da amortização.

Art. 4.º As taxas estabelecidas para o transporte dos passageiros e mercadorias na linha de Reguengos, poderão ser, durante o periodo da amortização, superiores às das tarifas gerais das linhas do Estado e fixadas por forma que torne a exploração o mais rendosa possível, sem prejuizo do desenvolvimento do tráfego.

Art. 5.º No caso da receita fixada no artigo 3.º ser inferior à anuidade do empréstimo, a Câmara Municipal de Reguengos, entrará com a quantia que faltar para a perfazer, consignando para esse efeito as disponibilidades da receita de viação e aumentando, na percentagem adicional às contribuições gerais do Estado, o necessário para solver o encargo, se aquelas disponibilidades não forem suficientes.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 27 de Janeiro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Silvestre Falcão*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Direcção Geral da Instrução Primária

1.ª Repartição

Atendendo a que o cidadão Artur de Sales Henriques, primeiro tenente da armada e comandante da canhoneira *Açor*, actualmente surta no porto da Horta, tem prestado assinalados serviços à instrução popular, reorganizando a Liga Nacional de Instrução naquela cidade, fazendo prelecções de propagação e angariando donativos para festas escolares e sustentação de cursos nocturnos;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvado aquele benemérito cidadão, pelos seus valiosos serviços.

Paços do Governo da República, em 27 de Janeiro de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição

Declara-se aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

1.ª Circunscrição escolar—Lisboa

Sexo masculino da sede do concelho de Cuba.
Idem de Sobral da Abelheira, concelho de Mafra.
Idem de Faxara do Bispo, concelho de Mafra.
Idem de S. Lourenço de Manporcão, concelho de Estremoz.
Idem de Santa Maria da Serra, concelho de Grândola.
Idem de S. Bartolomeu, concelho de S. Tiago de Cação.
Idem de Bensafim, concelho de Lagos.
Idem do Alvalade, concelho de S. Tiago de Cacém.
Idem de S. Salvador, concelho de Serpa.
Idem de Abela, concelho de S. Tiago de Cacém.
Idem do Pereiro, concelho de Alcoutim.
Idem de Santa Maria (2.º lugar), concelho de Odemira.
Sexo feminino da sede de concelho da Lourinhã.

2.ª Circunscrição escolar—Coimbra

Sexo masculino de Marinha das Ondas, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz.
Idem de Forninhos concelho de Aguiar da Beira.
Idem de Avelãs do Caminho (2.º lugar), concelho de Anadia.

Idem de Moreira de Rei, concelho de Trancoso.
Idem do lugar e freguesia de Lamas do Vouga, concelho de Agueda.

3.ª Circunscrição escolar—Pôrto

Sexo masculino da freguesia de Campelo, concelho de Baião.

Idem de Serzedo, concelho de Guimarães.
Idem da sede do concelho de Montalegre.
Idem da Foz do Sousa, concelho de Gondomar.
Idem de Alturas, concelho de Boticas.
Idem de Mairós, concelho de Chaves.
Idem de Telões, concelho de Amarante.
Idem de Belver, concelho de Carrizada de Anciães.
Mixta do lugar de Ribeirinha, freguesia de Valongo, concelho de Murça.

Idem da freguesia de Valongo, concelho de Murça.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser presentes ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos de escolas para o sexo masculino.

Para os devidos efeitos se declara que é retirada do concurso o segundo lugar de professor da escola masculina da sede do concelho de Alcochete, o qual foi extinto por despacho ministerial de 3 do corrente mês, visto a escola não ter actualmente frequência que justifique a existência dum segundo lugar.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 5 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Por despacho de 30 de Dezembro último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 4 de Janeiro findo:

Providos definitivamente nas escolas abaixo designadas, os seguintes professores primários:

João Proença Viegas—na escola da freguesia do Souto Maior, concelho e círculo escolar de Trancoso.

Adosinda Baptista Leitão—na escola para o sexo masculino do lugar Sítio de Nazaré, freguesia e concelho da Pederneira, círculo escolar das Caldas da Rainha.

Por despacho de 3 de Janeiro findo, com o visto de 11 do mesmo mês:

Joaquim Lourenço de Campos, professor da escola da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, círculo escolar de Torres Novas—promovido definitivamente.

Por despacho de 5 de Janeiro findo, com o visto de 11 do mesmo mês:

Carlos Gomes Neves Ribeiro, professor da escola da freguesia de Covelo, concelho de Tábua, círculo escolar de Arganil—transferido, por motivo disciplinar, para a escola da freguesia de Castanheira de Pera, concelho de Pedrógão Grande, círculo escolar de Ancião (2.º lugar).

Por despacho de 5 de Janeiro findo, com o visto de 8 do mesmo mês:

Manuel Ramos Gonçalves Vaz, habilitado pela Escola do Pôrto, com 11 valores—provido temporariamente na escola da freguesia de Cadima, concelho de Cantanhede, círculo escolar de Anadia (2.º lugar).

Por despacho de 5 de Janeiro findo, com o visto de 8 do mesmo mês:

Abel Augusto Ribeiro da Silva, professor de 3.ª classe da escola da freguesia de S. Pedro do Paraíso, concelho de Castelo de Paiva—transferido, precedendo concurso, para a escola do lugar de Magarão, freguesia de Avintes, concelho de Vila Nova de Gaia, círculo escolar do Pôrto (occidental).

Júlio César Lage Cardoso, professor do 2.º lugar da cadeira da Anadia, sede do mesmo concelho e círculo escolar—transferido, precedendo concurso, para a escola do lugar de Dois Portos, freguesia da Ribaldeira, concelho e círculo escolar de Torres Vedras.